



# Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Página 1 de 3

## PROJETO DE LEI N. 007/2020

*Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1.078/2012, reajustando os valores remuneratórios do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Beberibe.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores remuneratórios do Anexo I Quadro de Disponibilidade de Vagas da Lei Municipal nº 1.078, 27 de abril de 2012, conforme Anexo único deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

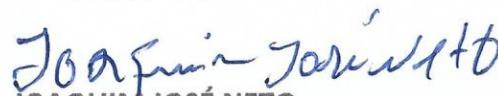
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.**



EDUARDO RIBEIRO LIMA  
PRESIDENTE



JOÃO BARBOSA DA CRUZ  
1º VICE-PRESIDENTE



JOAQUIM JOSÉ NETO  
2º VICE-PRESIDENTE



ELIACKSON DE FREITAS CORDEIRO  
1º SECRETÁRIO

JOSÉ OSVALDO DE ALBUQUERQUE  
2º SECRETÁRIO



ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA  
3º SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de **BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Página 2 de 3

## ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 007/2020.

| CÓD.<br>CARGO | CARGO                       | QUANT.<br>VAGAS | VENCIMENTO<br>POR CARGO | VENCIMENTO<br>TOTAL DO<br>CARGO | CARGA<br>HORÁRIA |
|---------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------|------------------|
| 1             | Analista Administrativo     | 1               | R\$ 2.395,15            | R\$ 2.395,15                    | 40               |
| 2             | Assistente Administrativo   | 4               | R\$ 1.302,92            | R\$ 5.211,68                    | 40               |
| 3             | Auxiliar de Serviços Gerais | 3               | R\$ 1.164,31            | R\$ 3.492,94                    | 40               |
| 4             | Motorista A/B               | 1               | R\$ 1.441,53            | R\$ 1.441,53                    | 40               |



**JUSTIFICATIVA:**

O Presente Projeto de Lei visa reajustar os valores remuneratórios do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Beberibe.

O reajustamento das remunerações dos servidores efetivos importa em um aumento efetivo de 6% (seis por cento), superior ao percentual de aumento do salário mínimo a nível de governo federal, bem como superior aos índices da inflação.

**Pelo exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em REGIME DE URGÊNCIA, para que tais valores reajustados sejam repassados aos servidores ainda na primeira semana do mês de fevereiro.**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Handwritten signature of Eduardo Ribeiro Lima.

**EDUARDO RIBEIRO LIMA**  
PRESIDENTE

Handwritten signature of João Barbosa da Cruz.

**JOÃO BARBOSA DA CRUZ**  
1º VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature of Joaquim José Neto.

**JOAQUIM JOSÉ NETO**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ELIACKSON DE FREITAS CORDEIRO**  
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Antônio Francisco da Silva.

**ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**  
3º SECRETÁRIO

**JOSÉ OSVALDO DE ALBUQUERQUE**  
2º SECRETÁRIO



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**Finalidade:** Altera os valores remuneratórios do Anexo I Quadro de Disponibilidade de Vagas da Lei Municipal nº 1.078, 27 de abril de 2012, conforme Anexo único deste Projeto de Lei.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e em vista da estimativa do impacto orçamentário-financeiro apresentado, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe

Em, 28 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Ribeiro Lima'.

Eduardo Ribeiro Lima

- Presidente do Legislativo Municipal -